



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA

INDICAÇÃO Nº **IND 1513/2015**
(Do Senhor Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em 19/3/15
Assessoria de Imprensa

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção de áreas de lazer denominada Pontos de Encontros Comunitários (PEC) na QNO 19 próximos aos conjuntos 03, 07 e 11, Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio Secretaria de Estado de Obras, a construção de áreas de lazer denominadas Pontos de Encontros comunitários (PEC) na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1513/2015
Folha Nº 01-P

A presente proposição tem por objetivo atender anseios antigos dos moradores da cidade, que reivindicam por espaços para a saudável convivência coletiva de lazer, e a prática desportiva.

A implantação de Pontos de Encontros Comunitários (PEC) permitirá que crianças, jovens e adultos interajam com o meio social, e tenham uma melhor qualidade de vida.

Especialistas apontam que o tempo livre dos jovens, principalmente em grandes centros devem ser alvo de políticas públicas permanentes, pois a ociosidade por falta de espaços para atividades contribui para a escalada da violência, fato quem vem se agravando do Distrito Federal ao longo dos anos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA

Ressaltamos ainda que os Pontos de Encontros Comunitários (PEC) vem sendo utilizados por jovens e também por idosos, que além de se exercitarem utilizam as praças para encontrar com amigos e fazerem novas amizades.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

...

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, em

Deputado Agaciel Maia

Presidente da Comissão de Economia Orçamento e Finanças

Setor Protocolo Legislativo
IMP Nº 1513/2015
Fol. Nº 02-7



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☒ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 15/03/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor Protocolo Legislativo
INP Nº 1573/2015
Folha Nº 03-P